

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

<b>PREGÃO PRESENCIAL 003/2021</b> <b>REGIDO PELA LEI 10.520/2002, PELO DECRETO MUNICIPAL 1.616/2017</b> <b>SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI 8.666/93.</b>	
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO PARA MONITORAMENTO DE PONTOS ATRAVÉS DE SOFTWARE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.</b>	
<b>Data: 04/03/2021</b>	<b>Horário: 09:00 Horas</b>
<b>Local:</b>	Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP. Tel/Fax: (11) 4598-4500 <b>e-mail:</b> <a href="mailto:cpl@vargem.sp.gov.br">cpl@vargem.sp.gov.br</a>
<b>ROGERIO DE AMORIM SANTANA</b> Pregoeiro	



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**PROCESSO LICITATÓRIO 005/2021**

**EDITAL 004/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL 003/2021**

## **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE VARGEM/SP**, atendendo requisição da Diretoria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a qual será regida pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 1616 de 03 de Janeiro de 2017, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal 8.666/93, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

A sessão do Pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, **AS 09:00 HORAS DO DIA 04 DE MARÇO DE 2021** quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, assim como os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

De acordo com o item 2 da Tabela que integra o Decreto 1.511 de 02 de Fevereiro de 2016, fica estabelecido o valor de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) pela disponibilização de cópia heliográfica deste Edital, cujo valor unitário da cópia é de R\$ 2,00 (dois reais).

## **I – DO OBJETO**

**1.1** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de materiais, equipamentos e instalação para monitoramento de pontos através de software, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

**1.2** Integram este Edital os seguintes Anexos:

**1.2.1** Anexo I – Especificações e Quantidades (Termo de Referência);

**1.2.2** Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;

**1.2.3** Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

**1.2.4** Anexo IV – Declaração do Disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;

**1.2.5** Anexo V – Declaração de não ocorrência de fato impeditivo;

**1.2.6** Anexo VI – Minuta do Contrato;

**1.2.7** Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação;

**1.2.8** Anexo VIII - Declaração de Inexistência de Servidor Público nos quadros da empresa.

## **II – DA(S) ÁREA(S) SOLICITANTE(S)**

**2.1** Departamento Municipal de Administração.

## **III – CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**3.1** Cópia deste Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP e permanecerá afixada no quadro de avisos da Prefeitura, ou, ainda, poderá ser obtida no setor de licitação, no horário compreendido entre às 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, mediante recolhimento dos valores mencionados no Preâmbulo deste Edital.

**3.2** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Estado de "São Paulo", com vista a possíveis alterações e avisos.

## **IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que possuam objeto social compatível com o licitado, devidamente credenciado, conforme **TÍTULO V** deste Edital.

**4.2** Será vedada a participação das empresas que:

**4.2.1** Possuam em seus quadros servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente;

**4.2.2** Se encontrem em falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**4.2.3** Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda quaisquer que seja a sua forma de constituição;

**4.2.4** Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública de Vargem suspenso;

**4.2.5** Tenham sido declaradas inidôneas;

**4.2.6** Estrangeiras que não funcionem no país.

**4.3** Não será permitida a participação de pessoa física.

**4.4** O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

## **V – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** Os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e, deverão apresentar procuração através de instrumento público ou particular, **COM FIRMA RECONHECIDA**, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

**5.1.1** Para os procuradores, os mesmos deverão apresentar juntamente da procuração, cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual no qual conste o nome outorgante, bem como cópia do RG ou equivalente do outorgado.

**5.2** O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes, além de cópia de seu RG ou equivalente.

**5.3** Caso não apresente os documentos citados nos subitens 5.1 ou 5.2, a empresa não estará devidamente credenciada, não podendo participar da rodada de lances verbais, bem como não praticar os demais atos pertinentes ao certame, permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita.

**5.4** O modelo de Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo III.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**5.5** Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues **FORA DOS ENVELOPES**, antes da abertura do Certame.

**5.6** Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

**5.7** No ato da fase de credenciamento, o representante credenciado declarará que não está impedido de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação.

**5.7.1** A declaração que se refere o subitem 5.7 segue conforme modelo constante do Anexo V.

## **VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública e dirigida por um Pregoeiro.

**6.2** Aberta a sessão, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL 003/2021</b> <b>ABERTURA DA SESSÃO DIA 04 DE MARÇO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS</b> <b>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA</b> <b>CNPJ</b></p>
--

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL 003/2021</b> <b>ABERTURA DA SESSÃO DIA 04 DE MARÇO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS</b> <b>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA</b> <b>CNPJ</b></p>
---

**6.3** Não será aceita a participação de licitante atrasado, a não ser como ouvinte.

**6.3.1** Será considerada atrasada a licitante que, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços.

**6.4** Aberto inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferência e posterior rubrica pelos presentes.

**6.5** Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no item **XI** deste Edital.

## **VII – DA PROPOSTA DE PREÇO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**7.1** A Proposta de Preço deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em papel timbrado da empresa ou no Modelo Padrão constante do Anexo II deste Edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.

**7.2** A Proposta de Preço deverá conter:

**7.2.1** Preço unitário, total e global do objeto, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, em caso de divergência entre os valores propostos, serão considerados os valores unitários. O preço global da Proposta deverá ser escrito em algarismos e por extenso.

**7.2.2** Os preços unitários deverão ser apresentados com precisão de 02 (duas) casas decimais.

**7.2.3** Declaração expressa de que os preços contidos na Proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**7.2.4** Indicação dos dados bancários.

**7.2.5** Indicação do contato do responsável pela relação comercial, contendo nome completo, telefone, e-mail, etc;

**7.2.6** Identificação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.

**7.3** Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

**7.4** Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**7.5** A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

## **VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1** Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no Envelope 02, na sua forma original, por qualquer processo de cópia autenticado por Cartório competente, ou ainda, autenticados pelo Pregoeiro, quando da abertura do Envelope 02, mediante apresentação e conferência dos originais. Os Documentos de habilitação são os abaixo discriminados:

**8.2** Para comprovação da **Habilitação Jurídica:**

**8.2.1** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**8.2.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores;

**8.2.3** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;



**8.2.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.3** Para a comprovação da **Regularidade Fiscal:**

**8.3.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**8.3.2** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, mediante apresentação da Certidão Conjunta de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativos;

**8.3.3** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, do domicílio ou da sede da proponente;

**8.3.4** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos pela lei;

**8.4** Da prova de Inexistência de **Débitos Trabalhistas:**

**8.4.1** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**8.5** Para a prova da qualificação **Econômica – Financeira:**

**8.5.1** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição limitada a 60 (sessenta) dias;

**8.6** Para o cumprimento do disposto no inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:**

**8.6.1** Declaração, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo constante do **Anexo IV**.

**8.7** Demais documentos:

**8.7.1** Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do **ANEXO VIII**.

**IX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**9.1** O Pregoeiro procederá a abertura primeiramente dos Envelopes que contêm as Propostas de Preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital.

**9.2** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)** à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**9.3** Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 9.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.



**9.4** Caso duas ou mais propostas fiquem empatadas, será realizado sorteio público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

**9.5** A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

## **X – DOS LANCES VERBAIS**

**10.1** Iniciada a etapa de lances o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pelo Pregoeiro.

**10.2** As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor.

**10.2.1** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**10.2.2** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**10.3** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**10.4** Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**10.5** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas neste Edital.

**10.6** Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

## **XI – DO JULGAMENTO**

**11.1** O critério de julgamento será exclusivamente o de **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para os itens licitados.

**11.2** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**11.2.1** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**11.3** Constatada e registrada a oferta de menor preço, será identificada se a mesma é de autoria de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**11.3.1** Caso a oferta de menor preço válida seja de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação.

**11.3.2** Caso a oferta de menor preço válida não seja de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se alguma Micro Empresa ou Empresa de Pequeno



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

Porte encontra-se com o preço em até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado, para que a mesma tenha a oportunidade de dar um novo lance inferior ao melhor preço em até 05 (cinco) minutos, conforme os dispostos no § 2º do art. 44 e o § 3º do art. 45 da Lei Complementar 123/2006.

**11.4** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação, somente ao término de julgamento de todos os itens licitados.

**11.4.1** Caso a licitante declarada vencedora seja uma Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da administração, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.

**11.4.1.1** Caso a Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 11.4.1 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições de habilitação, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

**11.5** Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**11.6** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências editalícias, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

**11.7** Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**11.8** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

**11.9** Decididos os recursos ou transcorridos os prazos para a sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá aos Licitantes, julgados desclassificados no certame, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da Licitação.

## **XII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**12.1** Impugnações aos termos do presente Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

**12.2** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**12.2.1** Não será aceito pedido de impugnação ao Edital via postal, e-mail ou fax, sendo que os interessados em impugnar o Edital, deverão fazê-lo somente na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, dentro do prazo disposto no item 3.3 deste Edital.

**12.2.2** A decisão será enviada ao impugnante via e-mail, e será divulgada para todos os interessados.

**12.3** Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

## **XIII – DOS RECURSOS**

**13.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para a apresentação de contra razões em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**13.2** A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante de recorrer importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação ao vencedor.

**13.3** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

**13.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

**13.6** Os autos do procedimento permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Compras e Licitações, sito na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP.

## **XIV – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** Inexistindo manifestação recursal, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**14.2** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste Edital.

## **XV – DO SERVIÇO**

**15.1** Os serviços deverão ser executados de acordo com o Anexo I – Termo de Referência parte integrante deste Edital.

## **XVI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1** Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

**16.2** O Departamento Municipal da Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

## **XVII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**17.1** As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **Administração**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>RESUMO</b>
13	Departamento de Administração
01	Recursos Humanos
04.122.0005.2.005	Aquisição de Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52	Aquisição
433	Ficha
01	Fonte de Recurso

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>RESUMO</b>
13	Departamento de Administração
02	Recursos Humanos
06.181.0007.2.007	Manutenção da Segurança Pública
3.3.90.39	Outros Serviços Pessoa Jurídica
441	Ficha
01	Fonte de Recursos

## **XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1** Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

**18.1.1** Multa de mora de 1% (hum por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

**18.1.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

**18.1.3** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**18.1.4** Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

**18.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

**18.1.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

**18.1.7** Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referencia, caberá a substituição do mesmo no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 18.1.1

**18.1.8** Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

**18.1.9** O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

**18.1.10** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**18.1.11** Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.

**18.1.12** As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

## **XIX – DA CONTRATAÇÃO**

**19.1** A Contratação decorrente da presente Licitação ficará subordinado às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações e será instrumentalizada por intermédio no Contrato, cuja minuta encontra-se no **Anexo VI**.

**19.2** A Adjudicatária deverá assinar o Contrato, cuja minuta segue constante do **Anexo VI** do presente Edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de convocação para assinatura.

**19.3** O prazo concedido para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Vargem/SP.

**19.4** Poderá o Município de Vargem/SP, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições de sua proposta, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

## **XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**20.2** Serão dadas vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados no certame.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**20.3** É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**20.4** É vedado ao licitante retirar sua Proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

**20.5** O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**20.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

**20.7** É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

**20.8** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**20.9** O Pregoeiro, por interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**20.10** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail **[cpl@vargem.sp.gov.br](mailto:cpl@vargem.sp.gov.br)** / **[compras@vargem.sp.gov.br](mailto:compras@vargem.sp.gov.br)**, ou pelo telefone **(11) 4598-4500**.

**20.11** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e em seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, em até 02 (dois) dias úteis que anteceder a data de abertura do certame.

**20.12** Os casos omissos aplicam-se às disposições constantes das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e no Decreto Municipal 1616 de 03 de Janeiro de 2017.

**VARGEM/SP, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**LEODÉCIO ALVES DE LIMA**

Prefeito Municipal Interino

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES**  
**TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO LICITATÓRIO 005/2021****EDITAL 004/2021****PREGÃO PRESENCIAL 003/2021****I – DO OBJETO**

**1.1** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais, equipamentos e instalação para monitoramento de pontos através de software, conforme disposições técnicas constantes deste anexo;

**Das QUANTIDADES;**

A empresa deverá fornecer os seguintes equipamentos e instala-los nos locais determinados pela Prefeitura de Vargem.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01	Nvd 16 canais	02 unidades
02	Câmera IP tipo Bullet	15 unidades
03	Câmera IP OCR Varifocal	04 unidades
04	Câmera IP Speed Dome	02 unidades
05	HD de 04 TB específico para sistemas de CFTV	02 unidades
06	Appliance para Câmeras IP OCR para leitura e reconhecimento de placa veicular	01 Unidade
07	Rack Piso 40 U	01 unidade
08	Bandeja Rack 1U	02 unidades
09	Organizador 1U	02 unidades
10	Kit Porca Gaiola e Parafuso (quantidade necessária para montagem completa do Rack)	01 unidade
11	Nobreak 1,4 KVA	02 unidades
12	Switch KVM 04 Portas	01 unidade
13	Monitor 50 Polegadas 4K	02 unidades
14	Switch 8 Portas PoE	02 unidades
15	Switch 16 Portas PoE	02 unidades
16	Patch Cord Cat5e	42 unidades
17	Suporte para Speed Dome para Poste	02 unidades
18	Cabo de Fibra Óptica CFOA-SM-ASU-80-S-6FO NR	3.500 mts
19	Kit para fixação de cabo de Fibra Óptica em Poste com Cinta, Roldana, placa de identificação	120 unidades
20	Kit para fixação de Caixa de Emenda Grande	12 unidades
21	Dio Distribuidor Óptico 12 FO	01 unidade
22	OLT EPON 64x2	01 unidade
23	ONU EPON	12 unidades
24	Caixa de Emenda Óptica Grande	12 unidades



25	Caixa de Comando 400mm X 300mm X 250mm	04 unidades
26	Conector Óptico de Campo	150 unidades
27	Kit com Bateria Estacionaria 12v com inversor	04 unidades
28	Modulo SFP Epon monomodo 1,25 Giga	02 unidades
29	Acessórios e Infra para Instalação e execução do Projeto	01 unidade

## JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO

Justifica-se a realização deste certame em LOTE ÚNICO para maior possibilidade de gestão, evitando o tempo despendido para fiscalização e sua excessiva e desnecessária burocratização de processos, além de aglutinar o fornecimento integral de todos os equipamentos.

O presente projeto tem por objetivo atender à demanda de controle de monitoramento, visando à integração de todas as câmeras existentes em nosso parque, aprimorar e prover segurança com a utilização de equipamentos e softwares integrados.

Vive-se atualmente em constante estado de alerta com relação à segurança, seja pessoal ou patrimonial.

Essa preocupação potencializa-se na Administração Pública, em virtude do dever que recai sobre o gestor ou administrador público de zelar pelo erário e de possibilitar um mínimo de segurança aos servidores e membros dos poderes do Estado.

A solução técnica ora indicada é a contratação de uma empresa especializada em Soluções de Monitoramento, com instalação e configuração, garantia de 3 (três) meses na instalação/Configuração e 1 ano nos equipamentos, nas condições fixadas no presente Termo de Referência, e seus anexos, com a finalidade de adquirir um sistema de segurança eficaz. Estes esforços são para garantir a segurança.

- Inibir invasões, assaltos, furtos e registrar fatos ocorridos, também ter o quantitativo de acessos ao local.

- Prover segurança e facilidade de acesso às imagens geradas pelo sistema, com condições de buscas precisas e objetivas, economizando investimento em operadores e equipes de monitoramento;

- Garantir cobertura de monitoramento de áreas perimetrais, impedindo invasões, principalmente em datas e horários de menor fluxo de pessoas;

A padronização dos equipamentos é essencial para garantir que os equipamentos operem com a mesma versão de firmware o que garante o máximo desempenho e segurança no sistema de Videomonitoramento.

## 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

Todos os itens abaixo devem ser fornecidos com instalação incluída, contemplando todos os acessório e materiais necessários para ativação dos equipamentos.

Considerar a Instalação do Cabo de Fibra Óptica aéreo, utilizando os postes da companhia de energia seguindo toda a regulamentação da Aneel, para o cabeamento dos pontos de distribuição de câmeras.

Deverão verificar a necessidade de instalação ou não de Postes ou suportes para os pontos determinados conforme mapeamento disposto no anexo II.

Para os itens 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29 deverão atender as especificações técnicas conforme os departamentos reguladores e não estão



discriminados abaixo devido o seu baixo grau de importância junto ao projeto, se tratando de equipamentos de acessórios e materiais necessários para infra estrutura.

Para o item 06, deverá atender as especificações do objeto contratado, realizar a leitura e reconhecimento de placas veiculares nos pontos predefinidos bem como, possibilitar buscas de eventos ocorridos, deverá ser compatível com os equipamentos de hardware descritos nos demais itens conforme suas características técnicas.

Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 14, 15, 18, 21, 22, 23 deverão atender as características específicas exigidas devido ao seu grau de importância junto ao projeto, permitindo com que não gere custos extras a administração bem como reparos indevidos em um lapso temporal menor do que o exigido neste termo, conforme segue a seguir:

### **1.1 - NVD 16 CANAIS – Gravador digital de vídeo**

#### Características:

Servidor de imagens para CFTV IP que permita a gravação e o gerenciamento de no mínimo 16 câmeras IP; Deve ser compatível com dispositivos ONVIF perfil S e permitir o gerenciamento de dados local ou remoto (via internet), com interfaces em português; Sendo que através da interface local deverá ser possível verificar informações como o status do HD, estatística de transmissão de dados, gravação de registros, usuários online e rede ausente; Deve permitir a construção de projetos de CFTV totalmente IP, sem a necessidade de agregar um servidor à rede; Deve permitir gravar no mínimo 16 câmeras IP com resolução mínima de 12 MP (4.096 × 3.072), sendo a 30 fps na resolução 1.920 x 1.080; Deve possuir ao menos 01 interfaces RJ45 de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 MB). Deve possuir no mínimo 04 entradas de alarme e ao menos 01 saídas de alarme; Deve permitir a edição de áudio e vídeo; Deve suportar ao menos os protocolos ONVIF perfil S (fabricante deve ser integrante do fórum), Sony, Panasonic, Samsung e Axis; Deve possuir no mínimo visualização do dispositivo através de uma interface HDMI, uma VGA ou ainda uma HDMI SPOT, sendo sua resolução de saída de vídeo de no mínimo 3.840 × 2.160; Deve permitir a exibição de canais em tela multiplexada com no mínimo 16 canais simultaneamente; Deve permitir a exibição também de alguns ícones exibidos no OSD, como o Nome da câmera, data e hora, detecção de movimento, gravação, bloqueio da câmera e perda de vídeo; Deve suportar a configuração de no mínimo 01 máscaras de privacidade distintas por canal; Deve permitir que o administrador do sistema possa ocultar determinadas câmeras para determinados usuários; Deve suportar a função de zoom digital que permita selecionar uma zona que possa ser submetida ao zoom em tela cheia durante a reprodução das gravações e a visualização em tempo real; Suas gravações devem ser ao menos nos formatos de compressão de vídeo H.265, H.264 e MJPEG; Possuir ao menos 6 níveis configuráveis na qualidade de imagem por canal, visando otimizar o tamanho do arquivo; Deve permitir configuração de gravação com pelo menos 1 a 120 minutos por arquivo, pré gravação de no mínimo 4 s por canal e pós gravação de no mínimo 5 minutos; Deve permitir ações após o evento de detecção de movimento como gravação de vídeo, tour, email, FTP, buzzer, pop-up de mensagem de gravação, foto, função PTZ e saída de alarme; Deve permitir a reprodução e backup de gravações simultâneas pelo menos 8 canais; Deve possuir modos de backup através de pen drive (FAT 32), disco flash, disco rígido USB, e-SATA, CD-RW, DVD RW e download por rede, podendo esses arquivos serem salvos pelo menos nos formatos AVI, ASF e um formato proprietário; Permitir backup em tempo real de um canal em dispositivo USB sem perda da gravação em disco rígido, bem como possibilitar o backup de arquivos de configuração do sistema; Possuir programação para captura e envio de alertas e fotos por e-mail, sendo no mínimo 3 destinos; Deve suportar funções de rede como HTTP, TCP/IP, IPV4/IPV6, UPNP,



RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, Filtro IP, DDNS, FTP, Busca IP (suporta pesquisa por dispositivos com protocolo do fabricante) e P2P; Deve permitir no mínimo 10 usuários simultâneos, possibilitando desconectar ou bloquear usuários online; Permitir operação remota de função como monitoramento, configuração do sistema, reprodução, download de arquivos gravados, informações sobre registros, atualização de firmware do NVR e atualização de firmware das câmeras conectadas ao NVR através do protocolo do fabricante; Possibilitar busca de gravação através de data e hora, com precisão de segundo ou anda por detecção de movimento; Deve permitir cliente embarcado para serviço de DDNS (IP dinâmico) como DynDNS® e No-IP®; Suportar configuração de bit rate (kbps) individual por canal; Possuir função que permita análise do tráfego de dados sainte e entrante das interfaces de redes, bem como o controle do tráfego sainte da interface de rede; Permitir configuração de entrada e saída de horário de verão programada; Permitir realizar teste de conectividade (ping) através de interface local, bem como deverá permitir o backup de análise de rede através de disco rígido USB pelo menos no formato PCAP; Possuir função dual bitstream, possibilitando gravação em dois streams de todos os canais simultaneamente; Deverá possuir compatibilidade ao menos com os navegadores de internet Mozilla Firefox, Google Chrome e Internet Explorer, bem como permitir acessibilidade através de smartphones; Deve suportar armazenamento com no mínimo 2 HD's SATA3 de 06 TB cada um, totalizando um armazenamento mínimo de 12 TB; Deve permitir funções de gerenciamento de espaço em disco como hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente; Deve possuir no mínimo 01 portas USB e uma porta RS232 para comunicação com PC; Deve possuir ao menos uma entrada de áudio bidirecional (RCA) e no mínimo uma saída de áudio bidirecional (RCA); Sua alimentação deve ser através de fonte interna com entrada bivolt (100-240 VAC - 50/60 Hz) e consumo menor ou igual a 17 W (sem HD); Deve suportar temperaturas de operação de no mínimo 0° C a 55° C com umidade de no máximo 90%; Deverá permitir ser instalado em mesa ou rack ocupando no máximo 1,5 U; Deve permitir controle PTZ através da rede TCP/IP para speed domes IP que seja do mesmo fabricante; O fabricante deve oferecer software cliente para controle, operação e visualização das imagens, simultaneamente, disponibilizado em seu site, bem como software para monitoramento via celular; O equipamento deverá ser fornecido com garantia de no mínimo 1 ano pelo fabricante juntamente com mouse USB, fonte de alimentação e guia do usuário em português.

## **1.2 - HD 4TB - HD específico para sistemas de CFTV**

Características:

Tamanho compatível para os equipamentos ofertados nos itens 1.1.

Disco rígido SATA 3,5" desenvolvidos especialmente para uso em equipamentos de segurança eletrônica, com capacidade de operação de 24 horas por dia, 7 dias por semana; Deve possuir um buffer de hospedagem de no mínimo 6 Gb/s e drive de hospedagem de no mínimo 171 MB/s; Sua capacidade de armazenamento deve ser de no mínimo 4 TB; Deve possuir um cache de no mínimo 64 MB e velocidade de rotação (RPM) de no mínimo 7200; Sua capacidade de erros de leitura não recuperáveis por bits lidos deve ser menor que 1 em 1015; Não deve ter um consumo maior que 9,6 W nos modos de leitura sequencial e 9,5 W no modo escrita sequencial;

Deve suportar operação com temperaturas de no mínimo entre 5° C a 55° C; Deverá ser fornecido com garantia de no mínimo 03 anos pelo fabricante.

## **1.3 - Câmera IP tipo Bullet**

Características:

Câmera do tipo bullet com tecnologia IP e sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

(Complementary Metal–Oxide–Semiconductor) de no mínimo 1/2,8” com varredura progressiva; Deve possuir iluminação infravermelho (IR) inteligente, que regula a potência do IR de acordo com a distância do objeto, e com alcance mínimo de 30 mts; Deve suportar resolução mínima de 1920x1080@30 fps; Sua lente deve ser fixa com abertura mínima de 2,8 mm; Seu obturador deve possuir velocidade mínima de 1/3 a 1/100.000s de forma manual ou automática; Deve suportar ao menos as compressões de vídeo H.265, H.264, H.264H, H.264B e MJPEG; Deve transmitir pelo menos 02 streamings de vídeo, sendo na compressão de vídeo H.264; Suportar ao menos funções como redução de ruído 3D, compensação de luz BLC sobre a área total da imagem ou escolha da região que deve ser priorizado o BLC e WDR com controle de níveis entre inferiores, intermediários ou total; Sua sensibilidade mínima deverá ser igual ou de capacidade superior a 0,1 lux em modo colorido, 0,028 lux em modo preto e branco e 0 lux com IR ligado; Sua relação de sinal/ruído DNR 3D DNR; Deve suportar taxa de bit variável ao menos de 10 Kbps a 2.048 Kbps para compressão de vídeo MJPEG e de 1 Kbps a 6.144 Kbps para as compressões de vídeo H.264 e H.264B; Possuir interface Web totalmente em português que permita visualização das imagens e configuração via Web Browser; A função de detecção de movimento deve possibilitar no mínimo 1 regiões, possuindo para cada uma delas sensibilidade e limiar independentes, bem como apresentar a possibilidade de agendamento; Possuir função de gravação de vídeo e fotos em servidor FTP com possibilidade de agendamento; Deverá estabelecer chamada via SIP (vídeo) por detecção de movimento e ligação para um ramal SIP pré-configurado na câmera; Deverá possuir zonas de mascaramento de imagem programáveis com no mínimo 2 zonas independentes; Deverá suportar sobreposição de data, hora e texto no vídeo, assim como no mínimo 5 campos destinados ao texto, com capacidade de no mínimo 15 caracteres cada um; Suportar troca agendada de configurações como brilho, contraste, saturação, nitidez, BLC, WDR, ajustes do obturador, ajustes de ganho, balanço de branco, modo colorido, automático ou preto e branco, possibilitando aplicar um conjunto de configurações específicas durante um período e um conjunto de configurações específicas durante outro período; Possuir no mínimo uma saída Ethernet para conexão em rede TCP/IP RJ-45 10/100 BASE-T; Sua arquitetura (API) deve ser aberta para integração com outros sistemas; Deve suportar protocolos de rede como TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS, UPnP®, Bonjour, IGMP, Multicast, QoS, FTP, NTP, RTP, Onvif; Deve possuir qualidade de serviço (QoS) para stream de vídeo via web e comandos internos via web; Possuir proteção através de senhas e de filtragem IP; Deve possuir acessibilidade com uso de no mínimo 3 diferentes navegadores, como o Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox; Seu firmware deve ser atualizável e suas versões deverão ser disponibilizadas gratuitamente no web site do fabricante; Deve possuir de forma integrada a compatibilidade com software de visualização em aplicativos móveis iOS e Android fornecidos pelo fabricante da mesma; Sua alimentação deve ser através de fonte 12 V em corrente contínua ou através de Power over Ethernet (PoE) definido pelo padrão IEEE 802.3af, sendo o PoE integrado a câmera, não sendo aceito soluções injetoras; Seu consumo deve ser igual ou inferior a 7,5 W; Deve suportar operação com temperaturas de no mínimo -30° C a 60° C e umidade de no máximo 95%; Deve possuir índice de proteção igual ou superior a IP67; Permitir configuração de entrada e saída de horário de verão programada; Permitir envio de e-mail para no mínimo 3 destinos; Deve possibilitar o backup dos arquivos de configuração; Deve permitir o envio de vídeos e fotos para o servidor FTP na ocorrência de eventos, como detecção de movimento; Deve possuir caracteres para verificação da autenticidade do vídeo (marca d’água) e ferramenta do fabricante para a verificação da mesma; Deve possuir visualização de Log de alarme on-line com pelo menos as opções para Detecção de Movimento, Máscara de Vídeo e Reprodução de Som; O fabricante deve fazer parte do fórum de padronização ONVIF (Open Network Vídeo Interface Forum); deve possuir no mínimo 02 análise de comportamento e detecção facial (rostro).



## 1.4 - Câmera IP OCR Varifocal

Características:

Câmera do tipo bullet com tecnologia IP e sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS (Complementary Metal–Oxide–Semiconductor) de no mínimo 1/4" com varredura progressiva; Deve possuir iluminação infravermelho (IR) inteligente, que regula a potência do IR de acordo com a distância do objeto, e com alcance mínimo de 50 mts; Deve suportar resolução mínima de 1920x1080@30 fps; Sua lente deve ser varifocal com abertura mínima de 2,8 mm a 12 mm; Seu obturador deve possuir velocidade mínima de 1/3 a 1/100.000s de forma manual ou automática; Deve suportar ao menos as compressões de vídeo H.264, H.264H, H.264B e MJPEG; Deve transmitir pelo menos 02 streamings de vídeo, sendo na compressão de vídeo H.264; Suportar ao menos funções como redução de ruído 3D, compensação de luz BLC sobre a área total da imagem ou escolha da região que deve ser priorizado o BLC e WDR com controle de níveis entre inferiores, intermediários ou total; Sua sensibilidade mínima deverá ser igual ou de capacidade superior a 0,1 lux em modo colorido, 0.018 lux em modo preto e branco e 0 lux com IR ligado; Sua relação de sinal/ruído DNR 3D DNR; Deve suportar taxa de bit variável ao menos de 10 Kbps a 2.048 Kbps para compressão de vídeo MJPEG e de 1 Kbps a 6.144 Kbps para as compressões de vídeo H.264 e H.264B; Possuir interface Web totalmente em português que permita visualização das imagens e configuração via Web Browser; A função de detecção de movimento deve possibilitar no mínimo 1 regiões, possuindo para cada uma delas sensibilidade e limiar independentes, bem como apresentar a possibilidade de agendamento; Possuir função de gravação de vídeo e fotos em servidor FTP com possibilidade de agendamento; Deverá estabelecer chamada via SIP (vídeo) por detecção de movimento e ligação para um ramal SIP pré-configurado na câmera; Deverá possuir zonas de mascaramento de imagem programáveis com no mínimo 2 zonas independentes; Deverá suportar sobreposição de data, hora e texto no vídeo, assim como no mínimo 5 campos destinados ao texto, com capacidade de no mínimo 15 caracteres cada um; Suportar troca agendada de configurações como brilho, contraste, saturação, nitidez, BLC, WDR, ajustes do obturador, ajustes de ganho, balanço de branco, modo colorido, automático ou preto e branco, possibilitando aplicar um conjunto de configurações específicas durante um período e um conjunto de configurações específicas durante outro período; Possuir no mínimo uma saída Ethernet para conexão em rede TCP/IP RJ-45 10/100 BASE-T; Sua arquitetura (API) deve ser aberta para integração com outros sistemas; Deve suportar protocolos de rede como TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS, UPnP®, Bonjour, IGMP, Multicast, QoS, FTP, NTP, RTP, Onvif; Deve possuir qualidade de serviço (QoS) para stream de vídeo via web e comandos internos via web; Possuir proteção através de senhas e de filtragem IP; Deve possuir acessibilidade com uso de no mínimo 3 diferentes navegadores, como o Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox; Seu firmware deve ser atualizável e suas versões deverão ser disponibilizadas gratuitamente no web site do fabricante; Deve possuir de forma integrada a compatibilidade com software de visualização em aplicativos móveis iOS e Android fornecidos pelo fabricante da mesma; Sua alimentação deve ser através de fonte 12 V em corrente contínua ou através de Power over Ethernet (PoE) definido pelo padrão IEEE 802.3af, sendo o PoE integrado a câmera, não sendo aceito soluções injetoras; Seu consumo deve ser igual ou inferior a 4,5 W; Deve suportar operação com temperaturas de no mínimo -30° C a 60° C e umidade de no máximo 95%; Deve possuir índice de proteção igual ou superior a IP67; Permitir configuração de entrada e saída de horário de verão programada; Permitir envio de e-mail para no mínimo 3 destinos; Deve possibilitar o backup dos arquivos de configuração; Deve permitir o envio de vídeos e fotos para o servidor FTP na ocorrência de eventos, como detecção de movimento; Deve possuir



caracteres para verificação da autenticidade do vídeo (marca d'água) e ferramenta do fabricante para a verificação da mesma; Deve possuir visualização de Log de alarme on-line com pelo menos as opções para Detecção de Movimento, Máscara de Vídeo e Reprodução de Som; O fabricante deve fazer parte do fórum de padronização ONVIF (Open Network Vídeo Interface Forum); deve possuir no mínimo 02 análise de comportamento e detecção facial (rostro).

## **1.5 - Câmera IP Speed Dome**

Características:

Câmera do tipo Speed Dome com tecnologia IP e sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS (Complementary Metal–Oxide–Semiconductor) com mínimo de zoom digital de 16x; Deve possuir iluminação infravermelho (IR) inteligente, que regula a potência do IR de acordo com a distância do objeto, e com alcance mínimo de 100 mts; Deve suportar resolução mínima de 1920x1080@30 fps; Sua lente deve ser varifocal com abertura mínima de 4,8 mm a 120 mm; com zoom óptico de 25x; velocidade de zoom de 3,6 s; Deve suportar ao menos as compressões de vídeo H.265, H.265H, H.265B e MJPEG, compensação de luz BLC sobre a área total da imagem ou escolha da região que deve ser priorizado o BLC e WDR com controle de níveis entre inferiores, intermediários ou total; com ICR para dia e noite; Sua sensibilidade mínima deverá ser igual ou de capacidade superior a 0,005 lux em modo colorido, 0.001 lux em modo preto e branco e 0 lux com IR ligado; Deve suportar taxa de bit variável ao menos de 10 Kbps a 2.048 Kbps para compressão de vídeo MJPEG e de 1 Kbps a 6.144 Kbps para as compressões de vídeo H.265 e H.265B; Possuir interface Web totalmente em português e ou inglês que permita visualização das imagens e configuração via Web Browser; A função de detecção de movimento deve possibilitar no mínimo 1 regiões, possuindo para cada uma delas sensibilidade e limiar independentes, bem como apresentar a possibilidade de agendamento; Possuir função de gravação de vídeo e fotos em servidor FTP com possibilidade de agendamento; Deverá estabelecer chamada via SIP (vídeo) por detecção de movimento e ligação para um ramal SIP pré-configurado na câmera; Deverá possuir no mínimo 24 zonas de mascaramento de imagem programáveis com no mínimo 2 zonas independentes com varias cores e mosaicos opcionais; Deverá suportar sobreposição de data, hora e texto no vídeo, assim como no mínimo 5 campos destinados ao texto, com capacidade de no mínimo 15 caracteres cada um; Suportar troca agendada de configurações como brilho, contraste, saturação, nitidez, BLC, WDR, ajustes do obturador, ajustes de ganho, balanço de branco, modo colorido, automático ou preto e branco, possibilitando aplicar um conjunto de configurações específicas durante um período e um conjunto de configurações específicas durante outro período; Possuir no mínimo uma saída Ethernet para conexão em rede TCP/IP RJ-45 10/100 BASE-T; Sua arquitetura (API) deve ser aberta para integração com outros sistemas; Deve suportar protocolos de rede como TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS, UPnP®, Bonjour, IGMP, Multicast, QoS, FTP, NTP, RTP, Onvif; Deve possuir qualidade de serviço (QoS) para stream de vídeo via web e comandos internos via web; Possuir proteção através de senhas e de filtragem IP; Deve possuir acessibilidade com uso de no mínimo 3 diferentes navegadores, como o Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox; Seu firmware deve ser atualizável e suas versões deverão ser disponibilizadas gratuitamente no web site do fabricante; Deve possuir de forma integrada a compatibilidade com software de visualização em aplicativos móveis iOS e Android fornecidos pelo fabricante da mesma; Sua alimentação deve ser através de fonte 12 V em corrente contínua ou através de Power over Ethernet (PoE) definido pelo padrão IEEE 802.3af, sendo o PoE integrado a câmera, sendo aceito soluções injetoras; Seu consumo deve ser igual ou inferior a 7,0 W; Deve suportar operação com temperaturas de no mínimo -30° C a 65° C e umidade de no máximo 90%; Deve possuir índice de proteção igual ou superior a IP66, proteção contra sobretensão e oscilação de tensão, proteção contra raios TVS 4.000V; Permitir



configuração de entrada e saída de horário de verão programada; Permitir envio de e-mail para no mínimo 3 destinos; Deve possibilitar o backup dos arquivos de configuração; Deve permitir o envio de vídeos e fotos para o servidor FTP na ocorrência de eventos, como detecção de movimento; Deve possuir caracteres para verificação da autenticidade do vídeo (marca d'água) e ferramenta do fabricante para a verificação da mesma; Deve possuir visualização de Log de alarme on-line com pelo menos as opções para Detecção de Movimento, Máscara de Vídeo e Reprodução de Som; O fabricante deve fazer parte do fórum de padronização ONVIF (Open Network Vídeo Interface Forum);

## **1.6 - Switch PoE 8 portas**

Características:

Switch gerenciável para a construção de redes de comunicação de dados permitindo a integração de computadores, impressoras, dispositivos de CFTV, entre outros; Deverá proporcionar o compartilhamento de Internet para os demais dispositivos conectados a ele; Deve possuir no mínimo 8 portas Fast Ethernet (10/100 Mbps) com conectores RJ-45 e negociação de velocidade automática; Das portas disponíveis no dispositivo, ao menos 7 deverão suportar PoE/PoE+ e ao menos 1 porta dedicada para uplink; O equipamento deverá ser compatível ao menos com os padrões de rede IEEE802.3 – 10BASE-T, IEEE802.3u – 100BASE-TX, IEEE802.3x – Flow Control, IEEE802.3af – PoE (Power over Ethernet), IEEE802.3at – PoE (Power over Ethernet) e IEEE802.1p – QoS (Quality of Service); Deverá possuir uma taxa de encaminhamento de no mínimo 1,3 Mpps e a capacidade de Backplane de pelo menos 1,65 Gbps; Sua tabela de endereços MAC deverá possuir uma capacidade de no mínimo 3.000 endereços; Deverá suportar ao menos os tipos de cabeamento categoria 5, 5e e 6; Deverá possuir a função de auto MDI/MDI-X com detecção automática do padrão do cabo (Normal/Crossover) e negociação de velocidade automática; Deve possuir LED's indicadores que possam demonstrar ao menos o status de alimentação do switch, o status de alimentação de cada porta e o status do link e atividade por porta; Deverá possibilitar a função PoE Extender, ou similar, que possibilite levar dados e energia elétrica para um dispositivo com até 250 metros de cabeamento; Seu método de transferência deverá ser do tipo armazena e envia (store and forward); Deverá implementar QoS através do protocolo IEEE 802.1p (Quality of Service) para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo; O PoE deverá fornecer até 30 W em uma única porta, permitindo alcançar pelo menos 95 W com a utilização da função em todas as portas; Sua alimentação deverá ser através de fonte de alimentação interna automática com entrada 100 a 240 VAC / 50 a 60 Hz e corrente de no máximo 500 mA; A tensão de saída da fonte deverá ser de 51 VDC com corrente de no máximo 2 A; Seu consumo de energia deverá ser igual ou inferior a 102 W (com carga); Deverá ainda possuir proteção contra surtos de no mínimo 15 kV; Deverá suportar operação com temperaturas de no mínimo entre -10° C a 45° C e umidade de no máximo 90%; Deve ser certificado ao menos nos padrões da Anatel; Deverá ser compatível com a função Plug & Play, permitindo uma instalação simples e rápida; Deve permitir que seja instalado em bandeja, mesa ou parede; O equipamento deverá ser fornecido com garantia de no mínimo 1 ano pelo fabricante, bem como vir acompanhado de ao menos cabo de alimentação, kit completo de instalação e manual do usuário em português.

## **1.7 - Switch PoE 16 portas**

Características:

Switch gerenciável para a construção de redes de comunicação de dados permitindo a integração de computadores, impressoras, dispositivos de CFTV, entre outros; Deverá proporcionar o compartilhamento de Internet para os demais dispositivos conectados a ele; Deve possuir no mínimo 16 portas Fast Ethernet (10/100 Mbps) com conectores RJ-45 e



negociação de velocidade automática; Das portas disponíveis no dispositivo, ao menos 16 deverão suportar PoE/PoE+ e ao menos 1 porta dedicada para uplink; O equipamento deverá ser compatível ao menos com os padrões de rede IEEE802.3 – 10BASE-T, IEEE802.3u – 100BASE-TX, IEEE802.3x – Flow Control, IEEE802.3af – PoE (Power over Ethernet), IEEE802.3at – PoE (Power over Ethernet) e IEEE802.1p – QoS (Quality of Service); Deverá possuir uma taxa de encaminhamento de no mínimo 1,3 Mpps e a capacidade de Backplane de pelo menos 1,65 Gbps; Sua tabela de endereços MAC deverá possuir uma capacidade de no mínimo 3.000 endereços; Deverá suportar ao menos os tipos de cabeamento categoria 5, 5e e 6; Deverá possuir a função de auto MDI/MDI-X com detecção automática do padrão do cabo (Normal/Crossover) e negociação de velocidade automática; Deve possuir LED's indicadores que possam demonstrar ao menos o status de alimentação do switch, o status de alimentação de cada porta e o status do link e atividade por porta; Deverá possibilitar a função PoE Extender, ou similar, que possibilite levar dados e energia elétrica para um dispositivo com até 250 metros de cabeamento; Seu método de transferência deverá ser do tipo armazena e envia (store and forward); Deverá implementar QoS através do protocolo IEEE 802.1p (Quality of Service) para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo; O PoE deverá fornecer até 30 W em uma única porta, permitindo alcançar pelo menos 95 W com a utilização da função em todas as portas; Sua alimentação deverá ser através de fonte de alimentação interna automática com entrada 100 a 240 VAC / 50 a 60 Hz e corrente de no máximo 500 mA; A tensão de saída da fonte deverá ser de 51 VDC com corrente de no máximo 2 A; Seu consumo de energia deverá ser igual ou inferior a 102 W (com carga); Deverá ainda possuir proteção contra surtos de no mínimo 15 kV; Deverá suportar operação com temperaturas de no mínimo entre -10° C a 45° C e umidade de no máximo 90%; Deve ser certificado ao menos nos padrões da Anatel; Deverá ser compatível com a função Plug & Play, permitindo uma instalação simples e rápida; Deve permitir que seja instalado em bandeja, mesa ou parede; O equipamento deverá ser fornecido com garantia de no mínimo 1 ano pelo fabricante, bem como vir acompanhado de ao menos cabo de alimentação, kit completo de instalação e manual do usuário em português.

## **1.8 - Cabo de Fibra Óptica CFOA-SM-ASU-80-S-6FO NR**

Características:

Conjunto constituído por cordões ópticos ("tight buffer"), elemento de tração dielétrico, eventuais enchimentos, núcleo seco e protegido por uma capa externa de material termoplástico retardante a chama na cor preta; podendo ser utilizado para ambiente interno e externo, deveser homologado e ter as normas de ABNT NBR 14772 - Especificação do cabo óptico de terminação, NBR 14705 - Classificação dos cabos internos para telecomunicações quanto ao comportamento frente à chama (Especificação), NES 713 "Toxicity Index", NES 711 "Smoke Index", IEC 754 "Acidity/corrosively based on pH and conductivity measurements; a fibra optica deveser revestidas em acrilato curado com UV, que podem ser do tipo SM (Monomodo), MM (Multimodo) OM1, OM2, OM3 e OM4; Identificação das Unidades Básicas do cordão optico sendo a primeira via piloto verde, a segunda via direcional amarelo, da terceira até a sexta via sendo normal branco; Revestimento Primário da Fibra Acrilato curado com UV; Elemento Óptico Fibras ópticas revestidas em acrilato, isoladas por revestimento de material termoplástico tipo *tight buffer*; Elemento Central Elemento de material dielétrico posicionado no centro do núcleo para prevenir os esforços de contração do cabo e manter o cabo cilíndrico. Como membro central se emprega um elemento em FRP (Fiber Reinforced Plastic); Núcleo Conjunto constituído por fibras ópticas tipo monomodo ou multimodo revestidas em acrilato, isoladas por revestimento de material termoplástico tipo "tight", envoltas por elementos de tração não-metálico e revestido com uma capa de material termoplástico, formando um cordão óptico monofibra. O conjunto de cordões é encordoado ao redor do membro central e protegido por um materias hidro-expansíveis; Cordão de Rasgamento Um cordão de rasgamento (RIP



CORD) deverá ser incluído sob a(s) capa(s) do cabo; Capa Externa Sobre o núcleo do cabo deve ser aplicado por extrusão um revestimento de material termoplástico não-propagante à chama e resistente a fungos e raios "UV", com grau de proteção conforme definido na classe de flamabilidade; Requisitos Dimensionais dos Cordões Ópticos (cabos CFOT-MF) Cordão Óptico Monofibra Diâmetro do Revestimento Secundário  $0.9 \pm 0.1$  mm Excentricidade do Revestimento Secundário 10% (máximo) Diâmetro Externo do cordão óptico 2.5 mm; Características Físicas Raio mínimo de curvatura (mm) - Durante a instalação: 20 x diâmetro do cabo - Após a instalação: 10 x diâmetro do cabo Carga máxima durante a instalação 1 x massa nominal/km Temperatura de operação -20 °C a 65 °C.

## **1.9 – Dio Distribuidor Óptico 12 FO**

Características:

É constituída de três componentes principais, que podem ser adquiridos montados de fábrica ou separadamente, para ser montado em campo:

Módulo Básico - constituído por uma gaveta deslizante e uma carcaça padrão 19" ou 23" 1U. Suporta instalação de bandejas de emendas e extensões ópticas conectorizadas. Possui régua modular para a instalação dos adaptadores ópticos. Kit Bandeja de Emenda 12F ou 24F - responsável por acomodar e proteger as emendas ópticas e o excessos de fibras. Cada kit é composto por uma bandeja de emenda para até 12 ou para até 24 fibras, fabricada em plástico de alto impacto UL-94 V0.

Extensão Óptica Conectorizada - O DIO é fornecido com pigtaills pré-instalados (adaptadores ópticos e extensões ópticas em quantidades de acordo com o código) e pode ser completado com kits de pigtail + adaptador adicional até a capacidade máxima do produto, Tipo de Polimento UPC (Ultra Physical Contact), APC (Angled Physical Contact), Tipo de conector SC, LC Duplex, FC ou ST, Tipo de Fibra SM, Tipo de cabo Cabos Ópticos com construção tipo "loose", Acessórios devem estar Inclusos: Parafusos e porcas gaiolas, Etiquetas de identificação de fibras, Bandeja de emenda, Protetores de emenda, Abraçadeiras plásticas, Extensões ópticas, Adaptadores ópticos.

## **1.10 – OLT EPON 64x2**

Características:

A OLT (Optical Line Terminal) é um equipamento utilizado em redes FTTx (Fiber To The X) como concentrador de assinantes; A OLT FK-C2-RADC opera conforme o padrão EPON (IEEE 802.3ah), com velocidade de 1,25Gbps simétrico (downstream e upstream). É um equipamento standalone de uma unidade de rack de altura, que atende a até 128 assinantes em um raio de 20km em topologia ponto-a-multiponto; Estrutura tipo standalone, que dispensa instalação de módulos separados de interfaces PON, devera gerenciar e alimentação elétrica; Possuir suporte a IPv6; Layer 2 Suporta 3072 endereços MAC por interface PON; Suportar até 4K Vlans; Suportar 802.1Q para mapeamento de VLAN por LLID; Modos de configuração de VLANs: Simple Bridged; Dedicated Single VLAN; Dedicated Double VLAN; Shared VLAN; Transparent VLAN; Prioritized VLAN; Priority Remapping Single VLAN; Priority Remapping Double VLAN; Priority Remapping Shared VLAN; Priority Shared VLAN; Transparent Priority Shared VLAN; Transparent Shared VLAN with Broadcast; Double Tagged Shared VLAN; Link Cross-connect; QoS Suportar 802.1p com 7 filas de prioridade por LLID; Permitir DBA (Dynamic Bandwidth Allocation) para gerenciamento da banda dos usuários por porta da ONU; Possibilitar configuração de largura de banda garantida (fixa) e tolerante (mínima e máxima); Multicast ,apresentar funcionalidade de grupos multicast; Suporta IGMP Proxy; Gerenciamento Sistema de gerência integrado a OLT; apresentar as seguintes interfaces de conexão: 1 interface Fast Ethernet RJ-45 para acesso local ou remoto; 1 interface console serial RJ-45; Gerência local via



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

CLI e porta console; Gerência remota via: Interface gráfica com acesso por web browser; Protocolo SNMP; CLI via Telnet; Permitir gerência in-band; O software (interface gráfica) de gerência vem integrado na OLT, não sendo necessária instalação em servidor externo; Suportar MIB II, Enterprise MIB e traps SNMP com SNMP v1, v2c e v3; Permitir atualização de firmware da OLT; Permitir atualização remota de firmware das ONUs; Suportar cliente DHCP para IP dinâmico da gerência ou configuração de IP estático; Possibilitar funcionalidade de restauração de configuração anterior salva; Segurança: autenticação para acesso à gerência via servidor remoto RADIUS e TACACS+; Suportar acesso à interface de gerência via HTTPS (SSL); Suportar acesso à interface de gerência via SSH; é possível filtrar conexões à gerência (aceitar ou negar) por faixa e tipo de conexão (HTTP, Telnet e SNMP); As contas de usuários com acesso à gerência do sistema podendo ser configuradas com 15 níveis de autoridade; Possuir auto-logout; Apresentar criptografia de dados na camada PON para segurança dos usuários; como características construtivas Dimensões 280 x 230 x 44 mm Temperatura de Operação 0 ~ 50 °C, Humidade de Operação 5% ~ 90% (Sem condensação) Como alimentação Opções de entrada redundantes: AC full-range (100-240VAC, 50/60Hz) Plug para entrada DC -12V, Consumo 20W máximo; **MTBF @ 25°C: 471336 horas** Segurança Autenticação para acesso à gerência via servidor remoto RADIUS e TACACS+; Suporta acesso à interface de gerência via HTTPS (SSL); Suporta acesso à interface de gerência via SSH; possível filtrar conexões à gerência (aceitar ou negar) por faixa e tipo de conexão (HTTP, Telnet e SNMP); As contas de usuários com acesso à gerência do sistema podendo ser configuradas com 15 níveis de autoridade; Possuir auto-logout; Apresentar criptografia de dados na camada PON para segurança dos usuários; Gerenciamento Sistema de gerência integrado a OLT; Apresentar as seguintes interfaces de conexão: 1 interface Fast Ethernet RJ-45 para acesso local ou remoto; 1 interface console serial RJ-45; Gerência local via CLI e porta console; Gerência remota via: Interface gráfica com acesso por web browser; Protocolo SNMP; CLI via Telnet; Permitir gerência in-band; O software (interface gráfica) de gerência vir integrado na OLT, não sendo necessária instalação em servidor externo; Suporta MIB II, Enterprise MIB e traps SNMP com SNMP v1, v2c e v3; Permitir atualização de firmware da OLT; Permitir atualização remota de firmware das ONUs; Suportar cliente DHCP para IP dinâmico da gerência ou configuração de IP estático; Possibilitar funcionalidade de restauração de configuração anterior salva; Suportar IGMP Proxy; suportar regras para classificação e filtragem de pacotes, com base em parâmetros de camada 2, 3 e 4; suportar monitoramento grupos RMON 1, 2, 3 e 9; apresenta monitoramento de tráfego das interfaces PON e ONUs; Possuir contadores para octetos transferidos, frames totais transferidos, frames unicast transferidos, frames broadcast transferidos, frames multicast transferidos, erros CRC-32, frames subdimensionados, frames superdimensionados, colisões, frames perdidos (overflow) e frames parados. Possuir Monitoramento do status da fonte; Monitoramento da temperatura da OLT; Diagnóstico de conectividade da OLT via ping; Diagnóstico da memória RAM, FLASH e EEPROM; Monitoramento de status das interfaces PON; Monitoramento de status das ONUs; Apresenta teste do link de fibra entre a OLT e ONUs; Possuir log e alarmes das funções de monitoramento, configuráveis; Suportar exportação de arquivo de log via TFTP, de duas maneiras: Exportação manual de log via interface gráfica ou CLI; Exportação automática quando exceder a capacidade máxima de entradas; Possibilitar utilização de sistema externo de monitoramento de logs, via traps SNMP; Possibilitar utilização de sistema externo de monitoramento de logs, via servidor de Syslog; Interfaces PON 2 SFP (Small Form Pluggable)1, Uplink 2 Combo2, sendo cada constituída por um par de: 1 interface metálica RJ-45 Gigabit Ethernet; 1 interface óptica SFP Gigabit Ethernet; Gerenciamento 2 1 interface Fast Ethernet RJ-45 para acesso local/remoto 1 interface console RJ-45 para acesso local, 1 Necessário adquirir o transceiver SFP EPON 2, Apenas uma interface de cada porta combo pode estar ativa. Em caso de operação simultânea, a porta óptica tem prioridade; Redundância Alimentação redundante do equipamento. Permitir redundância entre portas PON. **MTBF @ 40°C: 273881**



**horas;** EPON de acordo com o padrão EPON IEEE 802.3ah; atendimento a até 64 usuários por interface PON; Atendimento a usuários em até 20km a partir da OLT; ter velocidade de transmissão: Downstream: 1,25Gbps (EPON) / 970Mbps (Ethernet); Upstream: 1,25Gbps (EPON) / 950Mbps (Ethernet); Suporta OAM conforme IEEE 802.3ah para Remote Failure Indication, Remote Loopback e Link Monitoring; Suporta FEC (Forward Error Correction) conforme IEEE 802.3ah; Comprimento de onda de transmissão: 1490nm; Comprimento de onda de recepção: 1310nm; Suportar até 192 LLIDs por interface PON;x

## 1.11 – ONU EPON

### Características:

A ONU (Optical Network Unit) é um equipamento utilizado em redes FTTx (Fiber To The X) para acesso

dos assinantes. A FK-ONU-E200B, devesse operar conforme o padrão EPON (IEEE 802.3ah), com velocidade de até 1,25Gbps simétrico (downstream e upstream) em até 20km a partir da central (OLT). Sendo um equipamento com uma interface óptica SC-PC para conexão à rede PON e duas interfaces metálicas Ethernet RJ-45 para conexão à rede do assinante.; Interfaces Interface Quantidade Tipo PON 1 1 interface óptica SC-PC monomodo Ethernet 2 1 interface RJ-45 Fast Ethernet 100Base-TX, 1 interface RJ-45 Gigabit Ethernet 1000Base-T; possuir duas portas LAN sendo uma 10/100/1000Base-T Gigabit Ethernet outra 10/100Base-TX Fast Ethernet, uma porta EPON: compatível com Gigabit Ethernet-PON IEEE 802.3ah, IEEE802.3ah Função OAM, IEEE802.3ah FEC -Forward Error Correction, 802.3z Gigabit Ethernet Interface local, Controle de Banda, possuir até 8 Links Lógicos (LLID), 64 endereços MAC por porta Ethernet, 802.1p QoS, 802.1Q VLAN, 40 filas (20 upstream / 20 downstream), 1,25 Mb de pacotes em buffer, Função de IGMP Snooping, Comprimento máximo do pacote: 1536 bytes, LEDs de monitoramento por porta, Informação de tipo de mídia, conector, comprimento de onda e distância, Contadores de tráfego por porta para função de monitoramento de qualidade, Compatível com a diretiva RoHS; garantia de segurança por usuário: Criptografia na camada PON garante a segurança entre usuários; possuir as funções de monitoramento/configuração de porta: estado da porta (habilitado/desabilitado), modo auto-negociação/forçado, velocidade e modo duplex, controle de fluxo habilitado/desabilitado; possuir velocidade de pacotes: 10Base: 14880 pps, 100Base: 148800 pps, 1000Base: 1413600 pps (64Bytes até 95% de utilização) (1518Bytes até 97% utilização); possuir Contadores de tráfego por porta (óptica e metálica): octetos transferidos - Total de Frames transferidos, - Frames Broadcast transferidos, Frames Multicast transferidos, Erros de CRC-32s, Frames subdimensionadas, Frames superdimensionadas, Colisões, Frames de 64 Octetos, Frames de 65-127 Octetos, Frames de 128-255 Octetos, Frames de 256-511 Octetos, Frames de 512-1023 Octetos, Frames de 1024-1518 Octetos, Frames de 1519 + Octetos, Frames Dropped - perdidos (overflow da fila), frames interrompidos; epon de acordo com o padrão EPON IEEE 802.3ah; Operação em até 20km a partir da OLT; possuir velocidade de transmissão: Downstream: 1,25Gbps (EPON) / 970Mbps (Ethernet); Upstream: 1,25Gbps (EPON) / 950Mbps (Ethernet); Comprimento de onda de transmissão: 1310nm, Nivel de potência de transmissão: Mínima: 0 dBm Máxima: 4dBm, Comprimento de onda de recepção: 1490nm; Nivel de potência de recepção: Sensibilidade: -26 dBm Saturação: -3 dBm, suportar OAM conforme IEEE 802.3ah para Remote Failure Indication, Remote Loopback e Link Monitoring; Suportar FEC (Forward Error Correction) conforme IEEE 802.3ah; Suportar até 8 LLIDs por ONU.

### Prazo de Execução;

A execução dos serviços deverá ser em até 45 dias após emissão da ordem de serviços.





## RESPONSABILIDADE DAS PARTES

### Da Contratada

Fornecer os materiais necessários para a execução do objeto desta "Especificação de Serviços e Preços", contemplando instalação e configuração de todos os itens, com fornecimento de todos os acessórios inclusos; Garantir todos os equipamentos de EPIs para utilização dos colaboradores bem como escadas e andaimes se necessários para atendimento das instalações; Garantir que todo material a ser empregado siga as recomendações da Associação Brasileira de Normas

Técnicas - ABNT; Alocar recursos devidamente qualificados para realizar os trabalhos objeto desta especificação; Alocar um Supervisor para cada execução, com formação pertinente aos serviços, objetos desta contratação.

Apresentar ao término dos trabalhos a documentação em meio Digital, em meio físico somente se solicitado;

Descritivo de materiais utilizados; Manter informado a Prefeitura Municipal de Vargem, através de relatórios sobre o andamento dos serviços, indicando o estado e progresso desses serviços e eventuais problemas que possam prejudicar sua execução; Sempre que solicitado pela Prefeitura, com as devidas justificativas substituir os técnicos em até 1 dia que não atenderem os requisitos para execução dos trabalhos objeto da presente Especificação de Serviços e Preços.

Conhecer os locais dos serviços e confirmar as características e quantidade dos trabalhos antes do início de qualquer atividade; Seguir cronograma e prazos estipulados pela Prefeitura Municipal de Vargem;

Fornecer lista contendo nome e registro dos empregados designados para os serviços na Prefeitura Municipal de Vargem, com antecedência mínima de 1 (hum) dia útil;

Cumprir horários acordados para comparecimento aos locais de inspeção e execução das atividades; Fornecer mão-de-obra especializada e em quantidade adequada para o cumprimento dos prazos acordados para execução dos serviços; Fornecer uniforme e crachá de identificação aos seus empregados; Manter o local limpo e segura, durante a execução dos serviços; Restabelecer o local da atividade, limpo e em condições de normalidade, após a execução das atividades;

Responsabilizar-se por ferramentas, equipamentos, transporte e alimentação de seus empregados; Implantar e manter sempre limpa a base de serviços; Fornecer os materiais constantes nesta especificação, bem como os não constantes, porém necessários à execução e bom desempenho dos serviços; Fornecer todos os dispositivos de segurança necessários, bem como equipamentos de proteção individual (EPI's) aos componentes das equipes de trabalho; Obedecer à Norma de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho EC-21-003.

O sistema deverá ser compatível com o sistema **DETECTA**, para realização de **convenio junto ao Governo do Estado de São Paulo**.

### LOCAIS PARA INSTALAÇÃO:

Prédio da Prefeitura do Município de Vargem – Rua Geraldino de Oliveira – 236 – Centro;

Centro de Saúde Dr. Albert Sabin – Rua Vicente Pedro da Silva – 50 – Centro;

Casas Populares – Rua Adib Demétrio Dauar – (ponto de referência Mercado Panontim);

Praça Carlos Alberto Augusto; Rua Manir José Gonçalves c/ Rua Padre Nazareno Ciattaglia – CDHU – Bairro Rio Acima;

Av. Nossa Senhora de Fátima – Centro – Saída 06 (Rodovia Fernão Dias);

Rua Fernando Berardi Antigo Trevo de Vargem (Rodovia Fernão Dias);

Praça Adalgiso Gomes Nogueira – Bairro do Guaraiúva;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

Cruzamento da Rua Fioravante Restivo com Avenida Luis Scorbaioli;  
Rodoviária – Av. Nossa Senhora de Fátima, s/n – Centro - (próximo a Câmara Municipal);  
Lago Municipal – Centro;  
Rua Armando Salles de Oliveira Centro – Saída 04 (Rodovia Fernão Dias);  
Praça Guilherme José de Oliveira (Praça Central) – Centro;

**VARGEM/SP, DE DE 2021.**

**ALEXSANDRO DONIZETE ALVES TEIXEIRA DE LIMA**  
**DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

Razão Social; CNPJ.

**PROCESSO LICITATÓRIO 005/2021**

**EDITAL 004/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL 003/2021**

**VARGEM/SP, DE DE 2021.**

Prezados Senhores:

Atendendo ao Processo Licitatório 005/2021, ao Edital 004/2021 e ao Pregão Presencial 003/2021, apresentamos nossa Proposta Comercial conforme abaixo alinhado:

### **I – DO OBJETO**

Descrição do objeto da presente licitação, conforme relacionado no Anexo I deste Edital, em conformidade com as especificações e demais descrições detalhadas que se façam necessários ao bom entendimento do produto ofertado.

Valor em moeda corrente nacional, por item, total e global, em algarismos, sendo que o valor global deve constar também por extenso, apurado à data de sua apresentação.

ITEM	QUANT.	OBJETO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	Aquisição de equipamento com instalação para a implantação do sistema de monitoramento do perímetro Urbano do Município.		

### **II – DA VALIDADE DA PROPOSTA**

(Conforme item 7.2.5 do Edital);

### **III – DO PRAZO DE PAGAMENTO**

(Conforme item 16.2 do Edital);

### **IV – DA ENTREGA**

(Conforme item 15.1 do Edital);

### **V – DA ACEITAÇÃO DO EDITAL**

Declaro aceitar todas as condições expressas no Edital 004/2021, referente ao Processo Licitatório 005/2021 e Pregão Presencial 003/2021, inclusive as condições expostas na Minuta de Contrato, bem como as conformidades da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Local e Data.

Assinatura com nome do responsável.

Razão Sócia.

CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Razão Social; CNPJ.

**PROCESSO LICITATÓRIO 005/2021**

**EDITAL 004/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL 003/2021**

Através do presente, credenciamos o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Vargem/SP, em específico ao Pregão Presencial 003/2021 referente ao Processo Licitatório 005/2021, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar, firmar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa

Assinatura do representante legal

Identificação do cargo/função do firmatário

**OBS.:** (A licitante poderá apresentar outros textos que serão analisados, porém, condizentes com o solicitado neste certame, pois estes são apenas modelos).



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO  
ART. 27 DA LEI 8.666/93**

**PROCESSO LICITATÓRIO 005/2021**

**EDITAL 004/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL 003/2021**

**DECLARAMOS**, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial 003/2021 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data.

---

Assinatura e Carimbo  
(representante legal)

- OBS.:**
- Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante;
  - Se a licitante possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes, deverá declarar essa condição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 005/2021**

**EDITAL 004/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL 003/2021**

A empresa \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

---

Assinatura e Carimbo  
(representante legal)



**ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO	<b>005/2021</b>	EDITAL	<b>004/2021</b>
PREGÃO PRESENCIAL	<b>003/2021</b>	CONTRATO	<b>/2021</b>

(Contrato que entre si celebram a Prefeitura do Município de Vargem/SP, estado de São Paulo e a Empresa \_\_\_\_\_, visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais, equipamentos e instalação para monitoramento de pontos através de software).

Por este instrumento de Contrato, as partes, de um lado a **Prefeitura Municipal de Vargem**, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede á Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silas Marques da Rosa, residente e domiciliado em Vargem/SP, aqui designada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada simplesmente Contratada, convencionam entre si, pelo presente Contrato, a cumprir expressamente as Cláusulas seguintes:

**I – DO OBJETO**

**1.1** O Objeto deste Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de materiais, equipamentos e instalação para monitoramento de pontos através de software, conforme disposições técnicas constantes do Anexo I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.

**1.2** O Processo Licitatório supracitado, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

**II – DO PREÇO**

**2.1** Para o fornecimento total do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), de forma parcelada, de acordo com entrega da mercadoria, referente aos itens vencidos pela CONTRATADA.

**2.2** Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos itens transcritos na tabela abaixo:

**III – DO PAGAMENTO**

**3.1** Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

**3.2** O Departamento Municipal da Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

**IV – DO SERVIÇO**

**4.1** Os serviços deverão ser executados de acordo com o Anexo I – Termo de Referencia parte integrante deste Edital.



## **V – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**5.1** O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme art 42 da lei de responsabilidade fiscal, contados a partir da data de sua assinatura, desde que não ocorra aditamento ou prorrogação, prevalecendo esse o seu termino.

**5.2** O presente contrato poderá ser prorrogado, a critério da administração, de acordo com os ditames do artigo 57 da Lei 8.666/93.

## **VI – DO REAJUSTE DE PREÇO**

**6.1** Os reajustes de preços com majoração ou redução de valores, ocorrem mediante oscilação de mercado com comprovação através de atos governamentais ou de entidades representantes da classe. Para se praticar tais reajustes no contrato, torna-se necessária a comprovação através de documentos fiscais que demonstrem ter havido aumento para que estes sejam repassados ao Município e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico e financeiro no contrato. Sem esta comprovação, fica terminantemente descartada a hipótese de reajustes de preços das mercadorias ou serviços ofertados.

**6.2** Caso a Contratada queira reajustar os preços deste Contrato, os mesmos deverão ser repassados ao Município no momento de majoração de preços no mercado, mesmo que não haja pedido neste momento. Caso haja pedido em curso, o mesmo não poderá sofrer reajuste, sendo vedada a Contratada solicitar reajuste de preços depois de receber o referido pedido, fato onde o mesmo deverá ser entregue pelo preço em vigor.

**6.3** O prazo para se praticar reajuste no contrato será de no mínimo 60 (sessenta) dias. Será considerado inválido o pedido de reajuste que desconsiderar o prazo, e cada pedido de reajuste, se houver, deverá ter intervalo mínimo deste mesmo prazo.

## **VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1** Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

**7.1.1** Multa de mora de 1% (hum por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

**7.1.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

**7.1.3** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**7.1.4** Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;





**7.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

**7.1.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

**7.1.7** Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referencia, caberá a substituição do mesmo no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 7.1.1

**7.1.8** Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

**7.1.9** O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

**7.1.10** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**7.1.11** Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.

**7.1.12** As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

## **VIII – DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1 DA CONTRATANTE:**

**8.1.1** Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

**8.1.2** Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Terceira deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

**8.1.3** Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

**8.1.4** Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para a contratação pretendida.

### **8.2 DA CONTRATADA:**

**8.2.1** Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

**8.2.2** Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o CONTRATANTE.

**8.2.3** Oferecer, como uma organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, produtos de comprovada qualidade, sem ônus adicional ao preço registrado.

**8.2.4** Não subempreitar o contrato a terceiros, seja parcial ou na sua totalidade.

**8.2.5** Assumir de inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste contrato.

**8.2.6** Atender a requisições do CONTRATANTE sempre que for solicitado teste de qualidade dos produtos oferecidos.

## **IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1** As despesas decorrentes da presente contratação, objeto deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **Administração**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>RESUMO</b>
13	Departamento de Administração
01	Recursos Humanos
04.122.0005.2.005	Aquisição de Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52	Aquisição
433	Ficha
01	Fonte de Recurso

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>RESUMO</b>
13	Departamento de Administração
02	Recursos Humanos
06.181.0007.2.007	Manutenção da Segurança Pública
3.3.90.39	Outros Serviços Pessoa Jurídica
441	Ficha
01	Fonte de Recursos

## **X – DA RESCISÃO**

**10.1** Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante notificação a CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses, previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

## **XI – DA VINCULAÇÃO**

**11.1** O presente contrato é parte integrante do **Processo Licitatório 005/2021, Pregão Presencial 003/2021, Edital 004/2021.**

**11.2** Constituem partes integrantes deste Contrato o Edital e respectivos anexos vinculados ao processo especificado na cláusula anterior, como se deste contrato estivessem transcritos.

## **XII – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**12.1** As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao **Edital 004/2021**, do Processo Licitatório competente.

## **XIII – DO FORO**

**13.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Braganca Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificadas.

**VARGEM/SP, DE DE 2021.**

PELO CONTRATANTE:

**Sr. Leodécio Alves de Lima**

Prefeitura Municipal de Vargem

CNPJ 67.160.507/0001-83

PELO CONTRATADO:

**(Empresa Contratada)**

CNPJ

**(Procurador, Sócio ou Diretor)**

CPF

TESTEMUNHAS:

1.

2.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO PARA MONITORAMENTO DE PONTOS ATRAVÉS DE SOFTWARE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ADVOGADO(S): (\*) \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

### CONTRATANTE

Nome e cargo: Leodécio Alves de Lima – Prefeito Municipal Interino

E-mail institucional: chefiadegabinete@vargem.sp.gov.br

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO NOS  
QUADROS DA EMPRESA**

**PROCESSO LICITATÓRIO 005/2021**

**EDITAL 004/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL 003/2021**

A empresa \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

---

Assinatura e Carimbo  
(representante legal)